Resolução nº : 11737/2001
Protocolo nº : 93708/01
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ - CURITIBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ - CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ - CURITIBA e FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 3.850,72 (tres mil e oitocentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA